



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 370, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar irregularidades no serviço público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 65/2024, protocolizada nesta repartição em 12 de agosto de 2024, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2021.

Portaria n.º 451/2021.

Isto posto, concordo com o relatório de fls. 570/592, apresentado pela Comissão Processante, e **DECIDO** pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras Elisângela Graciela Bley Villalba Andrade (matrícula de n.º 64661-1), Cristina de Oliveira Pereira (matrícula de n.º 23809-2), Luciane Lautério Debarba (matrícula de n.º 62650-5) e Flaviany Maria Enedino da Silva (matrícula de n.º 2240-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2024.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3657 de 20/08/2024


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita